



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

3 Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-
4 se na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária,
5 mediante prévia convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal
6 de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra Regina
7 Goulart Almeida, tendo comparecido os seguintes Conselheiros: Professores Alessandro
8 Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Maurício José Laguardia Campomori (Diretor), pela
9 Escola de Arquitetura; Cristiano Gurgel Bickel (Diretor) e Juliana Barbosa (representante
10 suplente), pela Escola de Belas-Artes; Hélder dos Anjos Augusto (Diretor), pelo Instituto
11 de Ciências Agrárias; Ricardo Gonçalves (Diretor), pelo Instituto de Ciências Biológicas;
12 Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira (Diretor) e Frederico Gonzaga Jayme Júnior
13 (representante), pela Faculdade de Ciências Econômicas; Francisco Dutenhfner (Diretor),
14 pelo Instituto de Ciências Exatas; Eduardo Valadares da Silva (Diretor), pela Escola de
15 Ciência da Informação; Hermes Vilchez Guerrero (Diretor) e João Alberto de Almeida
16 (representante), pela Faculdade de Direito; Andrea Moreno (Diretora) e Mônica Correia
17 Baptista (representante), pela Faculdade de Educação; Gustavo Pereira Côrtes (Diretor) e
18 Renan Alves Resende (representante suplente), pela Escola de Educação Física,
19 Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Sônia Maria Soares (Diretora) e Adriane Vieira
20 (representante suplente), pela Escola de Enfermagem; Cícero Murta Diniz Starling
21 (Diretor) e Priscilla Macedo Moura (representante), pela Escola de Engenharia; Leiliane
22 Coelho André (Diretora) e Cristina Mariano Ruas (representante), pela Faculdade de
23 Farmácia; Bruno Pinheiro Wanderley Reis (Diretor) e Miriam Hermeto de Sá Motta
24 (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Tiago Amâncio Novo
25 (Vice-Diretor) e Pedro Augusto da Silva Rosa (representante), pelo Instituto de
26 Geociências; Sueli Maria Coelho (Diretora) e Bárbara Malveira Orfanó (representante
27 suplente), pela Faculdade de Letras; Alamanda Kfoury Pereira (Diretora) e Maria do
28 Carmo Barros de Melo (representante), pela Faculdade de Medicina; Allyson Nogueira
29 Moreira (Diretor) e Maria Cássia Ferreira Aguiar (representante suplente), pela Faculdade
30 de Odontologia; Afonso de Liguori Oliveira (Diretor) e Ronald Kennedy Luz
31 (representante), pela Escola de Veterinária; Alexandre Rodrigues Ferreira (Diretor), pelo
32 Hospital das Clínicas; Márcio Fantini Miranda (Diretor), pela Escola de Educação Básica e
33 Profissional; Glauro Goulart Silva, pela representação do corpo docente da área de
34 Ciências da Natureza; Servidores Cristina del Papa, Ruleandson do Carmo Cruz, Swraide
35 Salgado Agripino, Gustavo Santos Silva (suplente) e Ronald de Figueiredo Nascimento,
36 pela representação do corpo técnico-administrativo em educação; Universitários Carolina
37 Giovannetti, Arthur Benjamin Guimarães e Rafael Gonçalves Silva, pela representação do
38 corpo discente. Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Denise Morado
39 Nascimento, Theles de Oliveira Costa, Daniele Cristina de Aguiar, Marcos Oliveira Prates,
40 André Machado Queiroz, José Luiz Borges Horta e Élder Antônio Sousa e Paiva, tendo
41 também deixado de comparecer os Conselheiros Elisângela Cristina Aganette, Renato
42 Tocantins Sampaio, Maristela de Oliveira Costa, Helder de Castro Bernardes Barbosa,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

43 Cavallere Miranda Lima, Ana Maria da Silva Souza, Marcus Vinícius Ribeiro Cruz, Daniel
44 Barroso Miranda, Gabrielle Moraes Lopes da Silva, Allyson Felipe Pereira de Souza e
45 Caio Fernando Teixeira Portela. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente
46 cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE -**
47 **Comunicações** - a) A Comissão Eleitoral Central informou o resultado das eleições
48 realizadas em 8 e 9 de novembro de 2022 para recomposição de uma vaga do corpo
49 técnico-administrativo em educação no Conselho Universitário, com mandato a partir da
50 data da homologação, ocorrida em 21 de novembro de 2022. Foram eleitos os Servidores
51 Técnico-Administrativos em Educação Ruleandson do Carmo Cruz (efetivo), do Centro de
52 Comunicação (CEDECOM), e Filipe Amaral Rocha de Menezes (suplente), do
53 Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH). b) Os Professores
54 Hermes Vilchez Guerrero e Mônica Sette Lopes foram reconduzidos aos cargos de Diretor
55 e de Vice-Diretora da Faculdade de Direito, para cumprirem mandato a partir de 26 de
56 novembro de 2022. c) O Diretório Central dos Estudantes (DCE), em 30 de novembro de
57 2022, indicou os seguintes discentes para cumprirem mandato a partir da data da indicação
58 pelo Diretório até o dia 22 de março de 2023: Cavallere Miranda Lima (efetivo), Carolina
59 Giovannetti (efetiva), Ana Maria da Silva Souza (efetiva), Marcus Vinícius Ribeiro Cruz
60 (efetivo), Daniel Barroso Miranda (efetivo), Gabrielle Moraes Lopes da Silva (efetiva),
61 Arthur Benjamim Guimarães (efetivo), Rafael Gonçalves Silva (efetivo), Allysson Felipe
62 Pereira de Souza (efetivo), Caio Fernando Teixeira Portela (efetiva) e Myllena Luiza
63 Freitas Ferreira (suplente). A Sr.^a Presidente, após lembrar que ainda restam nove vagas de
64 suplência a serem preenchidas oportunamente mediante indicação do DCE, esclareceu que
65 a partir desta reunião os supracitados discentes integram o rol de membros do Conselho
66 Universitário e, portanto, o DCE deverá cumprir o regramento estabelecido no novo
67 Regimento Geral da UFMG, em vigor a partir de sua publicação no Boletim Informativo
68 da Universidade nº 2.121, de 23 de novembro de 2022, especialmente no que tange à
69 responsabilidade do dirigente do Diretório de comunicar à Reitora os nomes dos
70 representantes efetivos e dos respectivos suplentes para cumprirem mandato vinculado no
71 Colegiado, inclusive em suas Comissões Permanentes. Em seguida, a Sr.^a Presidente deu
72 boas-vindas aos novos Conselheiros. **Atas** - A Sr.^a Presidente informou que foram
73 disponibilizadas aos Conselheiros as atas das reuniões do Colegiado realizadas em 7 de
74 julho e em 1º de setembro de 2022 e submeteu-as separadamente a discussão. Não havendo
75 manifestações, a Sr.^a Presidente, após obter a aquiescência do Plenário, colocou em
76 votação cada uma das citadas atas, que foram aprovadas por unanimidade. **Informes** - A
77 Sr.^a Presidente, após reiterar a solicitação feita aos Conselheiros para usarem máscara
78 durante a sessão, prestou as seguintes informações: a) No dia 16 de novembro, a Reitora da
79 UFMG, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, e o Vice-Reitor, Professor Alessandro
80 Fernandes Moreira, considerando o crescimento do número de casos da Covid-19 no Brasil
81 provocado pela circulação da subvariante Ômicron BQ.1 e de outras variantes do vírus
82 Sars-CoV-2, emitiram nota divulgada à comunidade universitária mediante a qual
83 detalham cuidados necessários no atual cenário epidemiológico, entre os quais a proteção
84 facial com máscaras em locais fechados, mal ventilados ou com aglomeração; em serviços



85 de saúde e em transporte público. A Sr.^a Presidente observou que o teor da nota foi
86 corroborado com documento intitulado *Atualização sobre cuidados para prevenção da*
87 *COVID-19 e Promoção da Saúde na comunidade UFMG*, publicado pelo Comitê
88 Permanente de Acompanhamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento do Novo
89 Coronavírus no âmbito da UFMG e endossado pela Comissão do Conselho Universitário
90 instituída para essa finalidade, e, a seguir, ressaltou a importância de todos continuarem a
91 envidar esforços no sentido de complementar o esquema vacinal, de acordo com o
92 cronograma divulgado pela Prefeitura de Belo Horizonte, objetivando prosseguir com a
93 campanha de vacinação, uma das medidas estratégicas adotadas pela UFMG no bojo da
94 política de prevenção e combate à Covid-19. Observou ainda ter sido publicado no Diário
95 Oficial do Município (DOM) de Belo Horizonte, em 18 de novembro de 2022, o Decreto
96 nº 18.156, de 17 de novembro de 2022, o qual determina a obrigatoriedade do uso de
97 máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município até 2 de dezembro de
98 2022 nos seguinte locais: *I - em estabelecimentos e serviços de saúde; II - no transporte*
99 *coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque; III - no transporte*
100 *escolar; IV - nos serviços de transporte por táxi ou aplicativo.* b) No dia 25 de novembro,
101 a UFMG e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) iniciaram estudos
102 clínicos da SpiN-TEC, a primeira vacina integralmente brasileira contra a Covid-19, com a
103 aplicação, em três voluntários, da primeira dose da fase 1 dos testes, durante evento
104 realizado na Faculdade de Medicina, que sediará os ensaios clínicos (em seres humanos),
105 por meio da Unidade de Pesquisa Clínica em Vacinas. A Sr.^a Presidente agradeceu aos
106 vários parceiros que se somaram à empreitada, tais como o governo do Estado de Minas
107 Gerais, a Prefeitura de Belo Horizonte e os parlamentares estaduais e federais, bem como
108 ressaltou que a citada vacina é resultado de um grande esforço institucional, sobretudo das
109 Unidades Acadêmicas que atuaram na linha de frente da produção desse imunizante, a
110 saber, a Faculdade de Medicina, a Faculdade de Farmácia e o Instituto de Ciências
111 Biológicas, razão pela qual formulou agradecimentos, extensivos às comunidades, aos
112 Diretores das referidas Unidades, respectivamente, os Professores Alamanda Kfoury
113 Pereira, Leiliane Coelho André e Ricardo Gonçalves. c) Foi inaugurado, no dia 29 de
114 novembro de 2022, o anexo do Bloco B do prédio da Faculdade de Educação, o qual
115 possui espaço que totaliza cerca de dois mil metros quadrados, distribuídos em seis
116 pavimentos, e que abrange 23 novas salas de aula, uma sala para defesas, dez salas para os
117 setores administrativos (copa, depósitos, salas técnicas etc.) e uma estrutura para a futura
118 instalação de um observatório astronômico, com teto retrátil automatizado. A Sr.^a
119 Presidente esclareceu que, de acordo com a definição feita pela Comissão de Obras e
120 Patrimônio em 22 de novembro de 2019 e ratificada pelo Conselho Universitário em 16 de
121 julho de 2020, foi priorizada a retomada das obras acadêmicas, sendo contemplados, pela
122 ordem, os anexos das seguintes Unidades: Faculdade de Educação, Escola de Belas-Artes e
123 Escola de Música. Esclareceu que estão em andamento as construções relativas à Escola de
124 Belas-Artes e em fase de estudos finais as obras da Escola de Música. Manifestou sua
125 satisfação com a retomada das construções, que estavam paralisadas desde 2015, quando
126 ocorreram os primeiros cortes orçamentários, e considerou oportuno salientar que a



127 retomada das obras acadêmicas só foi possível por meio de fonte de recursos
128 extraorçamentários obtidos em atendimento a pleito formulado pela Universidade com o
129 apoio da bancada mineira no Congresso Nacional. A Professora Andrea Moreno agradeceu
130 os esforços envidados pela Reitora e, após destacar que a solenidade de inauguração do
131 Bloco B da Faculdade de Educação, com a participação dos dirigentes da UFMG, foi um
132 evento belo e afetivo, convidou a todos para conhecerem o novo espaço do prédio da
133 Unidade. Em seguida, a Sr.^a Presidente lembrou que a UFMG concluiu o Centro de
134 Atividades Didáticas 3 (CAD 3) – o terceiro dos complexos construídos pela Universidade
135 para receber atividades de diferentes Escolas, Institutos e Faculdades, inaugurado em 14 de
136 março de 2018 – e o Anexo 3A do Departamento de Química, vinculado ao Instituto de
137 Ciências Exatas (ICEx), inaugurado em 6 maio de 2021. d) A UFMG inaugurou no dia 29
138 de novembro o conjunto de usinas fotovoltaicas instaladas nos três Centros de Atividades
139 Didáticas (CADs) do *Campus* Pampulha, que poderão gerar economia anual de
140 aproximadamente R\$ 415 mil para a Universidade, tomando por base a tarifa de energia
141 elétrica em Minas Gerais para o mês de novembro (bandeira tarifária verde). O Vice-
142 Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, após observar que o complexo
143 fotovoltaico integra o Projeto Oásis, iniciativa de investigação técnico-científica com o
144 objetivo de reduzir gastos de energia elétrica, prestou as seguintes informações sobre os
145 projetos e iniciativas que vêm sendo implantados com o auxílio da Comissão Permanente
146 de Gestão Energética, Hídrica e Ambiental: 1. a instalação de unidades de geração de
147 energia baseia-se na tecnologia fotovoltaica, nas microturbinas a gás natural operando em
148 cogeração qualificada e na armazenagem de energia elétrica em bancos de baterias; 2. o
149 projeto inicial das alternativas de eficiência energética destina-se ao *Campus* Pampulha,
150 mas há projeto para o Instituto de Ciências Agrárias, localizado no *Campus* Regional de
151 Montes Claros, e estudos em curso para o *Campus* Saúde, dotado de complexidade
152 diferente dos demais; 3. os Centros de Atividades Didáticas (CADs) já são dotados de
153 autossuficiência energética, as usinas fotovoltaicas instaladas nos telhados dos CADs 1 e 3
154 da UFMG estão em funcionamento desde junho deste ano e, no CAD 2, a usina está pronta
155 e em fase de detalhamento final com a rede de conexão da CEMIG; 4. as cargas excedentes
156 poderão ser usadas em outras iniciativas; 5. a UFMG tem projeto de ônibus elétrico para
157 circular no *Campus* Pampulha e realizar conexão com o Parque Tecnológico de Belo
158 Horizonte BH-TEC. A Sr.^a Presidente, após destacar que a instalação de usinas
159 fotovoltaicas só foi possível por meio de recursos extraorçamentários da ordem de R\$ 2,2
160 milhões aportados pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação
161 (MEC), esclareceu que a UFMG tem trabalhado de forma contundente para buscar
162 eficiência e sustentabilidade na gestão energética e convidou a todos a acessarem a página
163 eletrônica da ação institucional *UFMG Sustentável*
164 (<https://www.ufmg.br/sustentabilidade/>), oriunda dos trabalhos desenvolvidos pela
165 Comissão Permanente de Gestão Energética, Hídrica e Ambiental (CPGEHA) da UFMG.
166 e) Foi divulgado, no dia 28 de novembro de 2022, comunicado do Sistema Integrado de
167 Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), do Tesouro Nacional, segundo o
168 qual a Junta de Execução Orçamentária, colegiado responsável pela condução da política



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

169 fiscal, decidiu pelo bloqueio de dotações de despesas discricionárias. A Sr.^a Presidente,
170 após esclarecer que o governo federal, por meio do Ministério da Economia, recolheu o
171 orçamento disponível nas contas de todas as universidades federais, cerca de R\$ 244
172 milhões, destinados a empenhar ou fazer permuta de verba de capital para custeio,
173 destacou que o novo bloqueio ocorre durante os trâmites finais relativos à execução
174 orçamentária do exercício de 2022, no qual as universidades federais têm o prazo-limite de
175 9 de dezembro para a realização dos empenhos, o que inviabiliza que as instituições
176 programem as despesas a serem efetuadas e compromete os serviços e as compras já
177 executados, empenhados e liquidados para pagamento em dezembro. Acrescentou que na
178 UFMG, caso a medida não seja revertida, com o corte de R\$ 16 milhões, a Universidade
179 terá extrema dificuldade de fechar as contas do atual exercício e de, sobretudo, honrar seus
180 compromissos com água, luz, telefonia, contratos de serviços de trabalhadores
181 terceirizados, bolsas de ensino, pesquisa e extensão aos estudantes e diárias para as
182 atividades acadêmicas. A Sr.^a Presidente, além de destacar as interlocuções realizadas, de
183 imediato, com o Secretário e o Secretário Adjunto da Secretaria de Educação de Educação
184 Superior do MEC, respectivamente, Wagner Vilas Boas de Souza e Eduardo Gomes
185 Salgado, com as finalidades de apresentar a situação dramática da UFMG diante da medida
186 imposta pelo Ministério da Economia, expressar o inconformismo com os sucessivos
187 contingenciamentos e demonstrar a necessidade imperiosa do desbloqueio dos recursos,
188 lembrou ao Plenário que esse é o terceiro bloqueio sofrido pelas universidades em 2022,
189 tendo em maio ocorrido o primeiro – que, parcialmente revertido, representou um corte
190 definitivo de R\$ 16 milhões no orçamento da UFMG – e o segundo, no início de outubro,
191 ocasião em que a UFMG se viu ameaçada de perder 5,8% de seu orçamento, cerca de
192 R\$ 12 milhões, valor reavido após intensa mobilização social e institucional em prol das
193 universidades e institutos federais. **ORDEM DO DIA - 1 Autorização à Reitora para**
194 **afastamento do país no período de 5 a 9 de novembro de 2022 - Autorização aprovada**
195 **ad referendum do Conselho Universitário** (Processo SEI nº 23072.269681/2022-02) - A
196 Sr.^a Presidente passou a palavra, para conduzir os trabalhos referentes ao item 1 da pauta,
197 ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira, o qual informou que foi
198 distribuído ao Conselheiro o Ofício nº 1245/2022 (ANEXO A) do Gabinete da Reitora,
199 relativo à autorização, *ad referendum* do Conselho Universitário, de afastamento da
200 Reitora, no período de 5 a 9 de setembro, com a finalidade de participar do Encontro de
201 Reitores do Grupo Tordesillas, em Alicante/Espanha. Observou que, de acordo com o
202 art. 55 da Portaria do Ministério da Educação nº 204, de 6 de fevereiro de 2020, compete
203 ao conselho superior da Universidade autorizar o afastamento do país de seu dirigente
204 máximo. A seguir, passou a palavra à Reitora, que fez breve relato sobre o evento de que
205 participou. Em seguida, o Vice-Reitor submeteu o assunto à apreciação do Plenário e, não
206 havendo manifestações, depois de obter anuência dos Conselheiros, colocou em votação
207 sua aprovação *ad referendum* do Colegiado, a qual foi homologada por unanimidade.
208 **2 Proposta de criação do Museu de Morfologia: o corpo humano ao alcance de todos -**
209 **Centro Cultural Maria das Graças Ribeiro (MM/UFMG) como Órgão**
210 **Complementar do Instituto de Ciências Biológicas - Quorum de maioria absoluta dos**



211 **membros do Colegiado** (Processo SEI nº 23072.227141/2022-43) - A Sr.^a Presidente,
212 após lembrar que, conforme o art. 13, inciso III e § 1º, do Estatuto da UFMG, compete ao
213 Conselho Universitário a criação de Órgãos Complementares na Universidade pelo voto
214 favorável da maioria absoluta de seus membros, informou ter sido distribuído a todos o
215 Parecer nº 13/2022 da Comissão de Legislação (ANEXO B). Em seguida, passou a palavra
216 ao Presidente da Comissão de Legislação, Professor Cícero Murta Diniz Starling, o qual
217 expôs o assunto aos Conselheiros e procedeu à leitura do voto do citado Parecer, favorável
218 à “aprovação da proposta de criação do Museu de Morfologia: o corpo humano ao alcance
219 de todos - Centro Cultural Maria das Graças Ribeiro (MM-UFMG) como Órgão
220 Complementar vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB), com orientação de que
221 o Regimento Interno seja adequado conforme apontado no quadro anexo ao Parecer”.
222 Seguiu-se discussão em Plenário durante a qual houve manifestações favoráveis e
223 contrárias ao trecho “com orientação de que o Regimento Interno seja adequado conforme
224 apontado no quadro anexo ao Parecer”. A Sr.^a Presidente explicou que há dois comandos
225 distintos no voto, o qual pode ser fracionado sem qualquer prejuízo, sendo o primeiro
226 relativo à criação do Órgão Complementar em pauta, matéria disciplinada por Resolução
227 Complementar do Conselho Universitário a ser aprovada por maioria absoluta dos
228 membros do Colegiado, e o segundo, ao conteúdo do trecho problematizado, e formulou
229 proposta de encaminhamento de votação nesse sentido. A seguir, com a anuência do
230 Plenário, a Sr.^a Presidente submeteu a votação a primeira parte do voto do Parecer
231 nº 13/2022 da Comissão de Legislação, favorável à criação do Museu de Morfologia: o
232 corpo humano ao alcance de todos - Centro Cultural Maria das Graças Ribeiro (MM-
233 UFMG) como Órgão Complementar vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB).
234 A proposta foi aprovada por unanimidade. Foi gerada a Resolução Complementar
235 nº 04/2022 (ANEXO C), a qual entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim
236 Informativo da UFMG. Prosseguiu-se, a seguir, a discussão sobre a segunda parte do voto
237 do Parecer nº 13/2022 da Comissão de Legislação, evidenciando duas linhas de
238 entendimento, a saber: alguns Conselheiros defenderam a necessidade de suprimir do voto
239 do Parecer o trecho “com orientação de que o Regimento Interno seja adequado conforme
240 apontado no quadro anexo ao Parecer”, uma vez que tal “orientação”, por ser emanada do
241 Conselho Universitário, adquire força normativa equivalente à de uma ordem e cria uma
242 obrigação para a Congregação, violando o art. 65, *caput*, do Estatuto da UFMG, segundo o
243 qual compete ao Colegiado Superior da Unidade aprovar em regimento próprio o
244 funcionamento de Órgão Complementar; outros se posicionaram pela manutenção do
245 supracitado trecho do Parecer, porquanto se trata apenas de linhas orientativas, sem
246 conteúdo decisório, para a Congregação, a qual, no uso de suas atribuições, é dotada de
247 prerrogativa estatutária para exercer juízo de mérito (oportunidade e conveniência) sobre
248 as sugestões apresentadas no quadro anexo ao Parecer, desde que considerados os aspectos
249 de cunho legal. Após debate, objetivando contemplar as duas correntes de pensamento do
250 Plenário, a Sr.^a Presidente, com a aquiescência dos Conselheiros, submeteu a votação por
251 maioria de votos do Colegiado a proposta de manutenção, no voto do Parecer nº 13/2022
252 da Comissão de Legislação, do trecho supracitado, com a substituição do termo



253 “orientação” por “sugestão”, resultando no seguinte teor: “com sugestão de que o
254 Regimento do Órgão seja adequado conforme apontado no quadro anexo ao Parecer”. A
255 proposta foi aprovada por maioria de votos do Plenário, sendo apurados na votação vinte e
256 três votos favoráveis. **3 Proposta de alteração da Resolução nº 10/95 do Conselho**
257 **Universitário, que estabelece os critérios para a prestação de serviços no âmbito da**
258 **UFMG** (Processo SEI nº 23072.258621/2022-56) - A Sr.^a Presidente lembrou que, em
259 2019, foi instituída Comissão, mediante a Portaria nº 155/2019, com a finalidade de
260 realizar estudos para reformular a Resolução do Conselho Universitário nº 10/95, integrada
261 pelos seguintes membros: Leiliane Coelho André, Diretora da Faculdade de Farmácia,
262 como Presidente; Cícero Murta Diniz Starling, Diretor da Escola de Engenharia; Cristiano
263 Gurgel Bickel, Diretor da Escola de Belas-Artes; Hugo Eduardo Araujo da Gama
264 Cerqueira, Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas; Maurício Freire Garcia, Pró-
265 Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; Zélia Inês Portela Lobato, Diretora, à época,
266 da Escola de Veterinária e atual Diretora de Cooperação Institucional; e Cristina del Papa,
267 representante do corpo técnico-administrativo em educação. A seguir, informou
268 encontrarem-se à disposição dos Conselheiros os Professores Zélia Inês Portela Lobato e
269 Maurício Freire Garcia, membros da Comissão, razão pela qual pediu a autorização do
270 Plenário para convidá-los a participar da sessão durante a discussão deste item da pauta.
271 Não havendo objeções dos Conselheiros, os referidos docentes passaram a participar da
272 reunião. A Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos novamente aos Conselheiros os
273 seguintes documentos: Ofício nº 107/2022 da Presidência da Comissão (ANEXO
274 D); Ofício nº 1046/2022 do Gabinete da Reitora (ANEXO E); Exposição de Motivos
275 (ANEXO F); Minuta de Resolução (ANEXO G); e Resolução nº 10/95 do Conselho
276 Universitário (ANEXO H). A Sr.^a Presidente lembrou que, na reunião do Conselho
277 Universitário realizada em 6 de outubro de 2022, a proposta foi apresentada ao Plenário, o
278 qual discutiu os aspectos de caráter mais geral sobre o tema, ocasião em que ficou acertada
279 a votação em bloco, em sessão subsequente, da minuta de resolução, sem prejuízo de
280 destaques, tendo sido sugerida a formulação prévia de texto alternativo pelos solicitantes
281 de destaque, para facilitar a apreciação. Observou que a Resolução nº 10/95 do Conselho
282 Universitário, que dispõe sobre a prestação de serviços no âmbito da UFMG, em vigor há
283 27 anos, encontra-se defasada e carece, portanto, de nova regulamentação, com a
284 finalidade de adequá-la à realidade atual da Universidade e à legislação vigente, sobretudo
285 no sentido de propiciar segurança jurídica às atividades institucionais frente às recentes
286 inovações legislativas introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro. O Professor
287 Francisco Dutenhefner, após parabenizar à Reitoria pela iniciativa de atualizar a Resolução
288 nº 10/95 do Conselho Universitário, assunto urgente e necessário à UFMG no atual
289 contexto, e à Comissão pelos trabalhos realizados, relatou que a Congregação do Instituto
290 de Ciências Exatas, na reunião realizada ontem, dia 30 de novembro, apesar de reconhecer
291 os avanços proporcionados com a proposta em pauta, avalia que o texto do documento
292 ainda necessita de alguns ajustes, a serem realizados no momento de apresentação de
293 destaque ou em outro momento, mais oportuno. Relatou ainda que a Congregação da
294 Unidade decidiu apresentar ao Conselho Universitário sugestão de adiamento da proposta



295 para o próximo período letivo, cujo início se dará em 6 de março de 2023, a fim de que os
296 destaques de aprimoramento do texto da minuta de Resolução sejam apresentados por
297 escrito ao Colegiado; destacou que o Colegiado Superior daquela Unidade Acadêmica,
298 para o caso de o pedido de dilatação do prazo não ser acolhido, encaminhou sugestão de
299 emissão, pelo Diretor, de voto contrário à proposta. A Sr.^a Presidente prestou
300 esclarecimentos ao Plenário sobre os principais aspectos da dinâmica dos trabalhos
301 realizados pela Comissão instituída em 2019: a) o trabalho desenvolvido pela Comissão
302 incluiu a realização de reuniões com órgãos da UFMG para colher sugestões e elaborar um
303 anteprojeto de Resolução que retrate um panorama real das atividades realizadas no âmbito
304 da Universidade; b) a proposta foi encaminhada, em dezembro de 2020, aos Pró-Reitores e
305 aos Diretores das Unidades Acadêmicas para discussão prévia no âmbito das
306 Congregações e posterior envio de sugestões; c) a Comissão recebeu as sugestões
307 encaminhadas pelas Unidades e, a partir dos princípios norteadores constantes da
308 Exposição de Motivos sobre a matéria, examinou as proposições apresentadas pelas
309 Congregações; d) a Comissão, após incorporar as sugestões que foram acatadas, enviou a
310 versão final da proposta à Reitora para posterior encaminhamento ao Conselho
311 Universitário. Lembrou que a matéria objeto de análise teve sua fase de discussão
312 encerrada na reunião do Colegiado realizada em 6 de outubro de 2022 e esclareceu que,
313 nos termos do art. 16, *caput*, do Regimento Geral da UFMG, uma vez encerrada a referida
314 fase, o assunto pautado será submetido à votação do Plenário. A Sr.^a Presidente explicou
315 que, como de praxe, a votação da proposta em pauta cumprirá o rito procedimental
316 estabelecido no Regimento Geral da UFMG, notadamente no art. 16, § 7º, mediante o qual
317 a matéria será votada em bloco, sem prejuízo de apresentação de destaques para todos os
318 artigos, parágrafos, incisos e alíneas contidos na minuta de Resolução, os quais serão
319 discutidos e votados separadamente, ficando a aprovação condicionada à exigência
320 de *quorum* idêntico ao que o aprovou no contexto da votação em bloco. Em seguida, a Sr.^a
321 Presidente, com a anuência do Plenário, colocou em votação em bloco, sem prejuízo de
322 destaques, a proposta de Resolução que *regulamenta, no âmbito da UFMG, as Atividades*
323 *Acadêmicas realizadas com recursos externos do setor público ou privado e o*
324 *ressarcimento à Universidade*. A proposta foi aprovada, apurando-se na votação três votos
325 contrários, dois dos quais tiveram os motivos declarados ao Plenário, sendo um do
326 Professor Francisco Dutenhfner, que decidiu seguir a sugestão da Congregação do
327 Instituto de Ciências Exatas, e outro do Professor Ricardo Gonçalves, que justificou ter
328 assumido a Direção do Instituto de Ciências Biológicas recentemente. A seguir, foram
329 apresentados, discutidos e votados os seguintes destaques: a) Ementa (*Regulamenta, no*
330 *âmbito da UFMG, as Atividades Acadêmicas realizadas com recursos externos do setor*
331 *público ou privado e o ressarcimento à Universidade*) - substituição da conjunção
332 alternativa “ou” pela aditiva “e” e inclusão da cláusula de revogação, resultando no
333 seguinte teor: “Regulamenta, no âmbito da UFMG, as Atividades Acadêmicas realizadas
334 com recursos externos dos setores público e privado e o ressarcimento à Universidade, bem
335 como revoga a Resolução nº 10/95, de 30 de novembro de 1995” - destaque aprovado por
336 unanimidade. b) Art. 1º, *caput* (*As atividades Acadêmicas realizadas com recursos*



337 *externos dos setores público ou privado e o ressarcimento à Universidade serão reguladas*
338 *por esta Resolução)* - substituição da conjunção alternativa “ou” pela aditiva “e”,
339 resultando na seguinte redação: “Art. 1º As Atividades Acadêmicas realizadas com
340 recursos externos dos setores público e privado e o ressarcimento à Universidade serão
341 regulados por esta Resolução.” - destaque aprovado por unanimidade. c) Art. 1º, parágrafo
342 único (*Para efeito desta Resolução, conceituam-se como Atividades Acadêmicas as*
343 *relacionadas ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, incluídas as*
344 *atividades Artísticas, Culturais, Científicas, Tecnológicas e de Inovação)* - 1. supressão da
345 expressão “incluídas as atividades Artísticas, Culturais, Científicas, Tecnológicas e de
346 Inovação” - destaque rejeitado pelo Plenário. 2. manutenção da redação do dispositivo e
347 inserção do termo “Desportivas”, resultando no seguinte teor: “Parágrafo único. Para efeito
348 desta Resolução, conceituam-se como Atividades Acadêmicas as relacionadas ao Ensino,
349 Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, incluídas as atividades Artísticas,
350 Culturais, Desportivas, Científicas, Tecnológicas e de Inovação.” - destaque aprovado por
351 maioria de votos, apurando-se na votação vinte e cinco favoráveis. d) Art. 2º, § 2º (*Para*
352 *efeito desta Resolução, constituem Atividades Acadêmicas Individuais as atividades que,*
353 *sendo autorizadas pela Universidade de acordo com a legislação vigente, não forem*
354 *objeto de convênio, acordo, contrato e instrumentos congêneres firmados com a*
355 *Universidade ou com as Fundações de Apoio à UFMG, incluindo prestação de serviço*
356 *como consultoria e assessoria, participação em cursos, palestra, apresentação e outras)* -
357 supressão do trecho “incluindo prestação de serviço como consultoria e assessoria,
358 participação em cursos, palestra, apresentação e outras”, resultando na seguinte redação:
359 “§ 2º Para efeito desta Resolução, constituem Atividades Acadêmicas Individuais as
360 atividades que, sendo autorizadas pela Universidade de acordo com a legislação vigente,
361 não forem objeto de convênio, acordo, contrato e instrumentos congêneres firmados com a
362 Universidade ou com as Fundações de Apoio à UFMG” - destaque aprovado por
363 unanimidade. e) Art. 3º (*As Atividades Acadêmicas Individuais deverão ser aprovadas, em*
364 *primeira instância, pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente e, em segunda*
365 *instância, pelo órgão colegiado superior da Unidade, ficando dispensada a aprovação*
366 *destas por outras instâncias)* - substituição da expressão “em segunda instância” por “a
367 critério de cada Unidade”, resultando no seguinte teor “Art. 3º As atividades acadêmicas
368 individuais deverão ser analisadas e aprovadas pela Câmara Departamental ou estrutura
369 equivalente e, a critério de cada Unidade, pelo órgão colegiado superior da Unidade,
370 ficando dispensada a aprovação dessas por outras instâncias” - destaque rejeitado pelo
371 Plenário. f) Art. 3º - inserção de parágrafo único com a seguinte redação “Parágrafo único.
372 Os órgãos colegiados superiores das Unidades Acadêmicas e Especiais ou Órgãos
373 Suplementares deverão elaborar resoluções internas específicas que detalham a
374 documentação, as informações necessárias, a equipe e os prazos e a forma de tramitação e
375 aprovação das atividades acadêmicas individuais.” - destaque rejeitado pelo Plenário,
376 apurando-se na votação dois votos a favor. g) Art. 7º (*Os projetos originados em Órgão*
377 *Suplementar ou órgãos da Administração Central deverão ser aprovados pelo seu*
378 *Conselho Diretor, quando houver, ou pelo respectivo dirigente, quando não houver)* -



379 substituição da expressão “Conselho Diretor” por “órgão colegiado superior” e da
380 expressão “pelo respectivo dirigente, quando não houver” por “e pelas Câmaras do CEPE
381 correspondentes”, resultando na seguinte redação: “Art. 7º Os projetos originados em
382 Órgão Suplementar ou órgãos da Administração Central deverão ser aprovados pelo seu
383 órgão colegiado superior, quando houver, e pelas Câmaras do CEPE correspondentes.” -
384 destaque aprovado por unanimidade. h) Art. 12, parágrafo único (*O percentual
385 estabelecido no caput deste artigo poderá ser reduzido, a critério das Unidades
386 Acadêmicas, Unidades Especiais ou Órgãos Suplementares, com base em resolução
387 específica interna aprovada pelo respectivo órgão colegiado superior, no caso de
388 Atividades Acadêmicas Individuais e, excepcionalmente, no caso de Atividades
389 Acadêmicas Institucionais quando de interesse da Instituição*) - 1. exclusão do dispositivo
390 - destaque rejeitado pelo Plenário, apurando-se na votação seis votos a favor. 2. inserção da
391 expressão “na qual as atividades sejam devidamente tipificadas”, resultando no seguinte
392 teor: “Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser
393 reduzido, a critério das Unidades Acadêmicas, Unidades Especiais ou Órgãos
394 Suplementares, com base em resolução específica interna na qual as atividades sejam
395 devidamente tipificadas aprovadas pelo respectivo órgão colegiado superior, no caso de
396 Atividades Acadêmicas Individuais e, excepcionalmente, no caso de Atividades
397 Acadêmicas Institucionais quando de interesse da Instituição, poderá reduzir o percentual
398 estabelecido no *caput* deste artigo para tipos de projetos específicos.” - destaque rejeitado
399 pelo Plenário, apurando-se na votação treze votos favoráveis. 3. deslocamento do termo
400 “excepcionalmente” para o início da redação, resultando na seguinte redação: “Parágrafo
401 único. Excepcionalmente, o percentual estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser
402 reduzido, a critério das Unidades Acadêmicas, Unidades Especiais ou Órgãos
403 Suplementares, com base em resolução específica interna aprovada pelo respectivo órgão
404 colegiado superior, no caso de Atividades Acadêmicas Individuais e, no caso de Atividades
405 Acadêmicas Institucionais quando de interesse da Instituição, poderá reduzir o percentual
406 estabelecido no *caput* deste artigo para tipos de projetos específicos.” - destaque rejeitado
407 pelo Plenário, apurando-se na votação três votos favoráveis. i) Art. 13. (*Os percentuais
408 previstos nos artigos 11 e 12 não se aplicam no caso de atividades financiadas
409 exclusivamente por agências de fomento no âmbito de seus programas e editais de apoio
410 acadêmico ou, excepcionalmente, por órgãos públicos que justificadamente estejam
411 impedidos de recolher os percentuais.*) - 1. inserção da expressão “e entidades de direito
412 privado sem fins lucrativos”, resultando no seguinte teor: “Art. 13. Os percentuais
413 previstos nos artigos 11 e 12 não se aplicam no caso de atividades financiadas
414 exclusivamente por agências de fomento no âmbito de seus programas e editais de apoio
415 acadêmico ou, excepcionalmente, por órgãos públicos e entidades de direito privado sem
416 fins lucrativos que justificadamente estejam impedidos de recolher os percentuais.” -
417 destaque aprovado pelo Plenário. 2. inserção de parágrafo único nos seguintes termos:
418 *Parágrafo único. Excepcionalmente, a cobrança dos percentuais de ressarcimento pela
419 UFMG a que se refere o caput poderá ser dispensada em casos de relevante interesse
420 público, devidamente motivada sua relevância, com a devida aprovação da Câmara*



421 *Departamental ou estrutura equivalente, do órgão colegiado superior da Unidade e do(a)*
422 *Reitor(a).* - destaque aprovado pelo Plenário. j) inserção de novo artigo (art. 14) com a
423 seguinte redação: *Art. 14. O ressarcimento não constitui fato impeditivo para a UFMG*
424 *reivindicar e negociar seus direitos de propriedade intelectual sobre resultados gerados*
425 *pelas Atividades Acadêmicas.* - destaque aprovado pelo Plenário. k) Art. 14, renumerado
426 para Art. 15, *caput (A prestação de contas, com as demonstrações financeiras e a relação*
427 *dos resultados alcançados, dos projetos aprovados nos termos do artigo 4º desta*
428 *Resolução, deverá ser encaminhada em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento*
429 *do projeto, para aprovação, em primeira instância, pela Câmara Departamental ou*
430 *estrutura equivalente e, em segunda instância, pelo órgão colegiado superior da Unidade*
431 *Acadêmica, da Unidade Especial ou do Órgão Suplementar, sem prejuízo da aprovação*
432 *em outras instâncias previstas em normatização específica)* - inserção da expressão “das
433 atividades acadêmicas individuais e das atividades acadêmicas institucionais”, resultando
434 na seguinte redação: “Art. 15. A prestação de contas das atividades acadêmicas individuais
435 e das atividades acadêmicas institucionais, com as demonstrações financeiras e a relação
436 dos resultados alcançados, dos projetos aprovados nos termos do artigo 4º desta Resolução,
437 deverá ser encaminhada em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do projeto,
438 para aprovação, em primeira instância, pela Câmara Departamental ou estrutura
439 equivalente e, em segunda instância, pelo órgão colegiado superior da Unidade Acadêmica,
440 da Unidade Especial ou do Órgão Suplementar, sem prejuízo da aprovação em outras
441 instâncias previstas em normatização específica.” - destaque rejeitado, apurando-se na
442 votação um voto favorável. l) Art. 15, renumerado para Art. 16, parágrafo único
443 (*Parágrafo único. As Resoluções internas específicas deverão ser aprovadas no prazo de*
444 *120 (cento e vinte) dias a partir da data de aprovação da presente Resolução, devendo*
445 *necessariamente:*) - ampliação do prazo para 180 (cento e oitenta) dias, resultando na
446 seguinte redação: “Parágrafo único. As Resoluções internas específicas deverão ser
447 aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de aprovação da presente
448 Resolução, devendo necessariamente:” - destaque aprovado pelo Plenário. m) Art. 18,
449 renumerado para Art. 19 (*A presente Resolução entrará em vigor em 120 (cento e vinte)*
450 *dias a contar da data de sua aprovação, quando ficarão revogadas as disposições*
451 *contrárias, em especial a Resolução nº 10/95, de 30 de novembro de 1995)* - ampliação do
452 prazo para 180 dias, resultando no seguinte teor: “A presente Resolução entrará em vigor
453 em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua aprovação, quando ficarão revogadas
454 as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 10/95, de 30 de novembro de 1995” -
455 destaque aprovado pelo Plenário. Foi gerada a Resolução nº 13/2022 do Colegiado
456 (ANEXO I). Os convidados, depois de receberem os agradecimentos da Sr.^a Presidente, se
457 retiraram do recinto. **4 Recomposição do Conselho de Curadores da UFMG (dois**
458 **representantes docentes do Conselho Universitário, eleitos pelo Plenário dentre seus**
459 **membros)** - A Sr.^a Presidente lembrou que, segundo o disposto no artigo 20 do Estatuto da
460 UFMG, o Conselho de Curadores é integrado por dois representantes docentes do
461 Conselho Universitário, eleitos pelo Plenário, dentre seus membros, para mandato de dois
462 anos a partir da eleição. A seguir, informou ter sido disponibilizado aos Conselheiros o



463 Edital de Convocação nº 01/2022, de 14 de outubro de 2022 (ANEXO J), que prevê para
464 hoje as eleições para o preenchimento de duas vagas. A Sr.^a Presidente sugeriu a
465 recondução do Professor Maurício José Laguardia Campomori e a indicação do Professor
466 Gustavo Pereira Côrtes, ambos como membros efetivos. A seguir, sugeriu os nomes das
467 Professoras Sônia Maria Soares e Alamanda Kfoury Pereira, para exercerem,
468 respectivamente, a suplência dos citados representantes efetivos. A Sr.^a Presidente, com a
469 anuência dos Conselheiros, submeteu a votação o conjunto de indicações, que foi aprovado
470 por unanimidade. **5 Recomposição das Comissões Permanentes do Conselho**
471 **Universitário** - A Sr.^a Presidente cientificou a todos ter sido distribuído aos Conselheiros
472 documento com informações sobre três vagas a serem recompostas nas Comissões
473 Permanentes do Colegiado (ANEXO K). Após sugestões de nomes, colocou em votação as
474 seguintes propostas: na Comissão de Legislação - recondução do Professor Hermes
475 Vilchez Guerrero, cujo mandato no Conselho Universitário expirou em 25 de novembro de
476 2022 e que foi reeleito ao cargo de Diretor da Faculdade de Direito; na Comissão de
477 Orçamento e Contas - a) indicação da Professora Kely César Martins de Paiva, em
478 decorrência da saída do Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira, cujo mandato
479 no Conselho Universitário expira em 4 de dezembro de 2022; b) acréscimo de mais um
480 membro para equilibrar o volume de trabalho, tendo sido indicado o Professor Frederico
481 Gonzaga Jayme Júnior. As citadas propostas foram aprovadas por unanimidade. A Sr.^a
482 Presidente observou que, na próxima reunião, os representantes do corpo técnico-
483 administrativo em educação deverão indicar um membro para atuar na Comissão de Obras
484 e Patrimônio, em virtude do término do mandato, no Colegiado, do Conselheiro
485 Ruleandson do Carmo Cruz em 1º de novembro de 2022. **PALAVRA LIVRE** - O
486 Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira, após convidar a todos para a posse da
487 Professora Kely César Martins de Paiva e do Professor Anderson Tadeu Marques
488 Cavalcante como Diretora e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas (gestão
489 2022-2026), na próxima segunda-feira, dia 5 de dezembro, às 10 horas da manhã no
490 Auditório da Unidade, externou a satisfação genuína e a honra de atuar como membro do
491 Conselho Universitário, bem como agradeceu a todos pelo espírito colaborativo do
492 Plenário nas discussões realizadas para a tomada das decisões máximas da UFMG de
493 competência do Colegiado, sob a liderança da Reitora, Professora Sandra Regina Goulart
494 Almeida. Seguiram-se aplausos do Plenário. A Sr.^a Presidente declarou sua imensa
495 satisfação em trabalhar com ao Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira
496 durante o exercício de seu mandato como Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e
497 destacou a relevante atuação do Conselheiro no Conselho Universitário, fruto da enorme
498 experiência do docente, o qual já foi membro do Colegiado como representante da Unidade
499 eleito pela Congregação e Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG, o
500 que contribuiu significativamente nas deliberações do Plenário para torná-las ainda mais
501 sensatas, seguras e claras para a comunidade universitária, razão pela qual agradeceu-lhe
502 pela oportunidade de aprendizado e de convivência ao longo desses anos. A Professora
503 Sônia Maria Soares, após agradecer o aprendizado obtido com a atuação do Hugo Eduardo
504 Araujo da Gama Cerqueira, informou a todos que nos próximos dias 12 e 13 de dezembro,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

505 das 8 às 17 horas, ocorrerá, no *Campus* Pampulha, a campanha de vacinação contra a
506 meningite C, promovida pela Escola de Enfermagem da UFMG em parceria com a
507 Secretaria de Saúde de Belo Horizonte, bem como enfatizou a relevância da ação para o
508 fortalecimento da saúde pública brasileira por meio da vacinação. O Universitário Rafael
509 Gonçalves Silva, reportando-se ao novo Regimento Geral da UFMG, aprovado pelo
510 Conselho Universitário em 10 de novembro de 2022, mediante a Resolução Complementar
511 nº 03/2022, a qual passou a vigorar na data de sua publicação no Boletim Informativo da
512 Universidade nº 2.121, de 23 de novembro de 2022, agradeceu ao Colegiado pela
513 deliberação unânime com vistas a regularizar a representação discente nos órgãos
514 colegiados da Universidade. O Professor Ricardo Gonçalves convidou a todos para
515 participarem, no período de 5 a 9 de dezembro, das atividades que acontecerão em
516 celebração aos 50 anos do curso de Ciências Biológicas e cantar os parabéns para o
517 referido curso no encerramento da semana comemorativa, ocasião em que será
518 compartilhado bolo de aniversário com os presentes. A Sr.^a Presidente parabenizou o
519 Instituto de Ciências Biológicas pelas comemorações ao cinquentenário do Curso. O
520 Professor João Alberto de Almeida agradeceu ao Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama
521 Cerqueira pela oportunidade de aprendizado e de convivência, bem como destacou que o
522 docente fará muita falta nas discussões do Plenário. A Professora Leiliane Coelho André
523 agradeceu ao Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira pela convivência e,
524 sobretudo, por todo o conhecimento compartilhado nas atividades da Comissão
525 Permanente de Orçamento e Contas do Colegiado e do Conselho de Curadores da
526 Universidade, bem como pela relevante contribuição nos trabalhos da Comissão instituída
527 com a finalidade de realizar estudos para reformular a Resolução do Conselho
528 Universitário nº 10/95 do Colegiado. Em seguida, após destacar o bom senso e a clareza do
529 Conselheiro nas atividades institucionais, a Professora Leiliane Coelho André parabenizou-
530 lhe pelo brilhante final de gestão e desejou-lhe muito sucesso nas próximas empreitadas. O
531 Professor Bruno Pinheiro Wanderley Reis rememorou com admiração a história de
532 liderança do Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira no movimento estudantil
533 da UFMG, na década de 80, quando ambos eram alunos do Curso de Ciências Econômicas
534 da Universidade, e externou a alegria de compartilhar a caminhada com o Conselheiro,
535 bem como agradeceu a oportunidade de aprendizado e de convivência. Seguiram-se
536 aplausos do Plenário. A Professora Miriam Hermeto de Sá Motta, parafraseando o
537 renomado historiador francês Marc Bloch, segundo o qual poucos conseguem falar para
538 doutos e leigos com a mesma clareza, declarou que essa virtude traduz muito bem a
539 atuação do Professor Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira no Conselho Universitário
540 e agradeceu ao docente por ser uma referência fundamental para ajudá-la a compreender
541 melhor a UFMG. Seguiram-se aplausos do Plenário. A Sr.^a Presidente endossou as
542 palavras da Professora Miriam Hermeto de Sá Motta e renovou o convite para a posse da
543 Professora Kely César Martins de Paiva e do Professor Anderson Tadeu Marques
544 Cavalcante como Diretora e Vice-diretor da Faculdade de Ciências Econômicas. Em
545 seguida, lembrou que, ao final da sessão, haverá a confraternização de final de ano dos
546 Colegiados de Deliberação Superior da UFMG, na antessala da Sala das Sessões. Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

547 havendo outras manifestações, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e
548 encerrou a sessão, da qual eu, Adalberto Hott Raminho, Subcoordenador da Secretaria dos
549 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que assino.